

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - PODER LEGISLATIVO

**INSERE O § 7º, DO ART. 111 DA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2013
(REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ
MIRIM/RN).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Insere o § 7º, do Art. 111 da Resolução nº 04 de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 111 - Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao presidente da câmara, pelo vereador ou comissão, sobre qualquer assunto.

§ 7º - Os requerimentos e indicações deverão ser encaminhadas até às 12:00 horas do dia anterior à sessão.

Sala de Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim/RN,
04 de abril de 2023.

Kaio César Carneiro
Presidente

Marcos Angelino de Farias
1º Secretário

Erineide Gomes Neta
2ª Secretária

Publicado por: DENNIS PIERRE CRUZ DE OLIVEIRA
Código Identificador: 51531833

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/04/2023.
EDIÇÃO 1631. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>